

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - COEG

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - COEG (11.02.25.06)

(Identificador: 202230562)

Nº do Protocolo: 23125.001661/2021-06

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2021.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Título: REATIVAÇÃO DO SEMESTRE LETIVO 2020_PROPOSIÇÃO PARA DISCUSSÕES

Senhora Pró-Reitora de Ensino de Graduação,

Em observância:

- 1 A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em função da Pandemia gerada pelo novo coronavírus/SARS-CoV-2;
- 2 A portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus/SARS-CoV-2;
- 3 A Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em função da Pandemia gerada pelo novo coronavírus/SARS-CoV-2;
- 4 A declaração da pandemia gerada pelo novo coronavírus/SARS-CoV-2 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
- 5 A portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei n. 13.979/2020;
- 6 O Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020;
- 7- A Lei n. 10.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 06 de março de 2020; e altera a Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009;
- 8 O que consta no Relatório Final elaborado pela Comissão Especial e Aprovado pelo Pleno do Conselho Superior da UNIFAP;

- 9 O levantamento diagnóstico realizado pela Comissão Especial, instituída pela Portaria n. 0931/2020 –UNIFAP, acerca da vulnerabilidade socioeconômica, da pluralidade de realidades existentes entre estudantes e servidores da UNIFAP, bem como sobre o acesso a tecnologias digitais na comunidade acadêmica, para garantia da inclusão digital;
- 10 O Parecer n. 19/2019 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 8 de novembro de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de Março de 2020;
- 11. A Portaria n. 1.030, de 1° de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus Covid-19;
- 12. A Resolução CNE/CP n. 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- 13 A possibilidade de atividades acadêmicas não presenciais, mediadas por tecnologias digitais, como uma concepção didático-pedagógica adequada ao período excepcional de emergência instalado pela pandemia do novo coronavírus/SARS-CoV-2;
- 14 A aproximação do encerramento do Período Letivo Suplementar (PLS), Semestre 2020.3, instituído pela Resolução n. 014/2020 CONSU;
- 15 A necessidade de discussão e apreciação pelas instâncias deliberativas desta IFES acerca da Reativação do Ano Letivo 2020 Semestre 2020.1 e 2020.2 ora suspenso pelo Pleno do CONSU através da Resolução m. 011/2020;
- 16 A necessidade de regulamentar os critérios para oferta e o funcionamento de componentes curriculares e atividades acadêmicas no âmbito da graduação e pós-graduação para retomada do ano letivo de 2020, Semestres 2020.1 e 2020.2, atendendo às diretrizes curriculares nacionais, quando houver, à proposta pedagógica dos cursos e às especificidades da área de formação, bem como as orientações emanadas das Unidades Acadêmicas, Coordenações e dos Colegiados dos Cursos:
- 17 A necessidade de (re) planejamento pelas Unidades Acadêmicas, Coordenações e Colegiados dos Cursos da (re) oferta de Componentes Curriculares, da (re) matrículas discentes, bem como outras ações e atividades que antecedem e reativação do Ano Letivo de 2020; e
- 18 A Carta de Reivindicação do Movimento de Mobilização dos Discentes, datada de 27 de janeiro de 2021.

Nesses termos, materializamos o processo que conduzirá as discussões em torno da Retomada do Calendário Acadêmico 2020, ora suspenso pela Resolução n. 11, de 30 de junho de 2020.

Atenciosamente,

(Autenticado em 28/01/2021 14:10) NALIMILSON GOMES PINHEIRO COORDENADOR - TITULAR Matrícula: 2010462 Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifap.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: 8085117bb0

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - UNIFAP